

Informação-Prova

Prova de Equivalência à Frequência de Educação Musical – Prova 12

2.º Ciclo do Ensino Básico (Este documento é válido para a 1.ª e a 2.ª Fase)

Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril

2023

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Aprendizagens Essenciais/Articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é realizada no enunciado.

Os itens têm como suporte figuras, instrumentos musicais, vídeos e áudios.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios do programa ou à sequência dos seus conteúdos.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

A prova é cotada para 100 pontos.

A distribuição da valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 — Valorização dos Domínios

Domínios	Cotação (em pontos)
Propriedades dos sons	20
Instrumentos musicais	20
Figuras rítmicas	20
Compassos musicais	20
Notas musicais	20

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 — Tipologia, Número de Itens e Cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de construção (completar; resposta curta; resposta restrita; legenda de figuras).	6	4 - 12
Itens de interpretação auditiva	9	3 - 10

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Não é permitida a consulta de qualquer fonte.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.